



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**VOTAÇÃO \_\_\_/\_\_\_/2024**

1ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

2ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

3ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROCOLO Nº 6164/2024**  
DATA ENTRADA 28/11/2024  
HORÁRIO 15:15

**INDICAÇÃO Nº 458/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que a Prefeitura Municipal realize a limpeza completa de toda a Avenida São João Batista, com especial atenção à remoção do lixo acumulado, à limpeza dos canteiros, bem como à retirada de matos e barro que se acumulam nos locais durante o período de chuvas, dificultando a circulação e comprometendo a estética e a segurança da via.**

**JUSTIFICATIVA**

A Avenida São João Batista é uma das principais vias da cidade e possui um papel crucial na mobilidade urbana, no comércio local e na integração social da comunidade. Sua limpeza é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população, prevenindo o acúmulo de lixo, mato e barro, especialmente em períodos de chuva, que dificultam o tráfego e comprometem a estética da cidade.

Além disso, a limpeza contribui para a saúde pública, evitando o surgimento de focos de doenças e melhorando a segurança viária, ao prevenir alagamentos e obstruções nos bueiros.

Dessa forma, a limpeza periódica da Avenida São João Batista é fundamental para a qualidade de vida dos munícipes e para a preservação da infraestrutura urbana.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28de novembro de 2024.

---

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)**